



COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

ATA Nº 001/2025

REGULAMENTAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL 2025 – CAMPUS CAMPO MOURÃO

Aos nove dias do mês de setembro de 2025, reuniram-se, na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - Campus de Campo Mourão, a Comissão Eleitoral Local e os/as candidatos/as inscritos/as para o pleito da Direção Geral e Vice-Direção de Campus, com a finalidade de pactuar regras específicas de campanha eleitoral, em conformidade com a Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR, que aprova o Regimento Eleitoral da Universidade, e com o Editais nº 001 e nº 002/2025 – Comissão Eleitoral Local/Campus de Campo Mourão. Após discussão e consenso entre os presentes, restou deliberado e registrado o seguinte:

1. Base normativa: A campanha eleitoral será regida pela Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR e pelo Editais nº 001 e nº 002/2025 – Comissão Eleitoral Local/Campus de Campo Mourão, bem como por demais orientações complementares das Comissões Eleitorais Central e Local. O período de campanha ocorrerá entre 10/09/2025 e 24/09/2025.

2. Tempo de apresentação em salas e/ou setores: Fica permitido às chapas o uso de até 15 (quinze) minutos por turma e/ou setor administrativo para apresentação de suas propostas. Em caso de coincidência com a realização de avaliações bimestrais, a divulgação da campanha deverá ser realizada em outra oportunidade.

3. Participação em reuniões institucionais: Fica permitido às chapas participarem de reuniões de Colegiado de Curso para apresentação de suas propostas, desde que comunicado previamente à coordenação, respeitando-se o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para apresentação de campanha por chapa.

4. Materiais de divulgação: O uso de material de campanha (impresso e/ou digital) será permitido, desde que não infrinja as disposições da Resolução 016/2025 COU/UNESPAR e demais regimentos

institucionais, portanto, que não cause prejuízo ao expediente de trabalho (didáticos, científicos ou administrativos), à estética e à integridade da estrutura do Campus, nem constrangimentos pessoais.

5. Campanha eleitoral: O período para campanha eleitoral é do dia 10/09/2025 até as 23h59min do dia 24/09/2025.

Não poderá haver distribuição de material eleitoral no dia do pleito eleitoral (25/09/2025).

Não poderá haver atualizações das páginas oficiais das campanhas na internet entre 23h59min do dia 24/09/2025 e o momento de publicação do edital de proclamação do resultado das eleições no dia 26/09/2025.

6. Princípios de conduta: A campanha deverá respeitar os princípios de isonomia, urbanidade, transparência e respeito ao ambiente acadêmico. Dessa maneira, fica vedado:

- a) Utilizar bens, serviços, recursos da UNESPAR para fins de campanha;
- b) Uso desigual entre os/as candidatos/as de espaços comuns do campus;
- c) Afixar cartazes e demais materiais de campanha em quaisquer locais do campus, exceto nos murais oficiais destinados à publicação.
- d) Distribuição de brindes durante a campanha eleitoral, entendidos como quaisquer objetos que possam representar vantagem ao eleitor, tais como camisetas, canetas, bonés, chaveiros, ou quaisquer outros bens de utilidade;
- e) Divulgação de *fake news*, *deepfakes* ou conteúdos ofensivos (calúnia, difamação, injúria).
- f) Realizar boca de urna no dia da votação, dia 25/09/2025, entendendo-se como tal a prática de propaganda eleitoral de qualquer natureza, bem como a abordagem de eleitores com o intuito de pedir voto.

7. Fiscalização: A Comissão Eleitoral Local exercerá a fiscalização do processo, cabendo às chapas o compromisso de zelar pelo cumprimento desta ata e da legislação vigente.

8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local do Campus de Campo Mourão.



Nada mais havendo a tratar, eu, Jorge Pagliarini Junior, presidente da Comissão Eleitoral Local, Campus de Campo Mourão, lavrei a presente ata, que será assinada em comum acordo pelas chapas concorrentes e pela Comissão Eleitoral Local.

Assinaturas:

Jorge Pagliarini Junior - Comissão Eleitoral

Adalberto Dias - Candidato

João Henrique Lorin - Candidato

Ceres América Ribas - Candidata

Jorge Leandro Delconte Ferreira - Candidato



ePROTOCOLO

Ata 979/2025.

Documento: **Ata0012025CECM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ceres América Magalhães Ribas (XXX.346.830-XX)** em 10/09/2025 15:25 Local: UNESPAR/CM/DIR, **Jorge Leandro Delconte Ferreira (XXX.540.079-XX)** em 10/09/2025 20:37, **João Henrique Lorin (XXX.786.249-XX)** em 11/09/2025 15:55 Local: UNESPAR/CM/CCHE, **Adalberto Dias de Souza (XXX.193.649-XX)** em 11/09/2025 17:31.

Assinatura Simples realizada por: **Jorge Pagliarini Junior (XXX.269.459-XX)** em 10/09/2025 13:29.

Inserido ao documento **1.678.525** por: **Jorge Pagliarini Junior** em: 10/09/2025 13:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

700fe8f7105520480ebe4706dd0a8089.